

RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA-PARÁ

Marituba, Pará, em 11/09/2014

A Senhora Debora Raquel Fontel Reis
Presidente da CEL-Marituba/Pará



Requerente: Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará.

Da Chamada Pública;

Ocorreu no dia 09/09/2014 na Rua Anotonio Bezerra Falcão, Nº 518, Bairro centro, Marituba-PA, Conforme o que dispõe o Edital 001/2014 da Referida Chamada Pública.

A Chamada iniciou com a Abertura dos Envelopes, tenho a Associação dos Produtores rurais e Abastecedores do Estado do Pará – Apraepa apresentado todos os Documentos solicitados no Ítem-6 do referido Edital.

6.1 Grupos Formais:

6.1.1 Os grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar no envelope nº 1 – Habilitação, os seguintes documentos:

6.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, acompanhado do extrato, pessoa jurídica para associações e cooperativas;

6.1.4 Prova de regularidade para com o INSS, FGTS, Receita Federal

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;

6.1.6 Cópia do Estatuto e da Ata de posse da atual diretoria da entidade registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

6.1.7 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

6.1.8 Cópia do RG e CPF do representante legal.

Ocorre ainda, que nesta fase da Chamada Pública, no que se refere a Habilitação, somente poderia ser inabilitada, a Entidade/Cooperativa que deixasse de apresentar ou mesmo apresentar de forma fraudulenta, quaisquer dos documentos acima dispostos no Item-6, o que no caso da APRAEPA, não ocorreu, nos atemos ao que dispõe o Ítem 7.2.4 do referido Edital.

“Se faltar algum documento ou se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, o fato acarretará a INABILITAÇÃO do proponente.”

A APRAEPA, considera a Fase de Habilitação como fase Classificatória e Eliminatória, não cabendo nesta fase, qualquer outra entidade/cooperativa, solicitar a Inabilitação da Concorrente, a menos que no Envelope de habilitação, esteja faltando algum documento exigido no Edital, ou mesmo que algum documento seja caracterizado como fraudulento, o que não foi o caso da APRAEPA, pois a mesma apresentou todos os documentos Exigidos no Ítem-6.

Nº 33 114

Prefeitura Municipal de Marituba.
Protocolo - Geral
RECEBIDO
Em 11/09/14
Às 09:30 Horas
Destinatário: CPL
Funcionário: Jirineia

Da Inabilitação;

Na fase de ponderações sobre a Inabilitação, a Associação dos Produtores e Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará ponderou que a APRAEPA possuía em sua ata do dia 19/05/2014 o nome de três funcionários da Prefeitura Breno Cainã Freitas da Silva, Jonnyer Orleans dos Santos e Lorivanil dos Santos, fato esse que é verdadeiro, porem os mesmos renunciaram aos seus Mandatos na APRAEPA no dia 21/05/2014, portanto a mais de 03 meses antes do Edital ser lançado, justamente por Ocuparem Cargo Público, é importante ressaltar, que para renunciar a Cargo em Associação, Partido, Público, Clube e outros, não se faz necessário uma Ata e/ou reunião específica para tal fato, pois a renuncia é um direito pessoal, intransferível, e de direito privado, podendo ser feita a qualquer momento, apenas sendo necessária a vontade do Detentor do cargo, fato esse que fora feito pelos Três Funcionários da Prefeitura de Marituba, detentores de Cargo Público, justamente para preservar suas integridades pessoais, da APRAEPA e da Prefeitura de Marituba.

Fora questionado no Ato da Chamada Pública o seguinte:

1. **Porque a Carta de Renuncia não estava no envelope de Habilitação;**
2. **Porque a Carta tinha sido registrada em cartório um dia antes da Chamada Pública;**
3. **E porque não fora feito uma Ata específica para a Renuncia;**

Sobre os três questionamento acima, a APRAEPA responde de forma clara e objetiva;

Sobre o 1º questionamento, no Ítem-6 do edital, não estava pedindo como documento de Habilitação carta de Renuncia de Diretores, a Apraepa apresentou cópia de seu Estatuto, Sua Ata de posse da Diretoria, e outra ATA de posse do novo presidente, que assumiu o cargo após renuncia do Presidente eleito em 2012, à carta de renuncia dos Diretores Breno Cainã Freitas da Silva, Jonnyer Orleans dos Santos e Lorivanil dos Santos é um documento Administrativo de interesse apenas da APRAEPA, cabendo apenas importar ao Serviço Público, que os Renunciantes não mais participaram de Decisões Administrativas, Financeiras e ou Contratuais da APRAEPA, fato esse que desde a Data da Renuncia dos Supracitados diretores vem ocorrendo.

Sobre o 2º questionamento, a APRAEPA responde, que o documento é administrativo da APRAEPA, e que foi registrado a Assinatura do Presidente no dia 08/09/2014, um dia antes da Chamada Pública, justamente porque o documento pode ter cópia autenticada, e/ou assinatura reconhecida a qualquer momento após a sua confecção e recebimento, dependendo da finalidade e destino a ele encaminhado, ou seja, um Estudante de Ensino Médio que possui seu diploma de conclusão de curso a mais de 10 anos, pode reconhecer assinatura, ou mesmo autenticar uma copia no memento que quiser e dependendo do destino que seja ao documento encaminhando, exemplo: Concurso Público, Aprovação em Vestibular e outros; o importante é que no dia 21/05/2014 os renunciantes protocolaram junto ao Presidente da APRAEPA sua renuncia, e nesta data se consumou o fato, se o documento teve a assinatura reconhecida um dia antes da Chamada Pública ou noventa dias antes, isso não é relevante, pois tais atos podem ser feitos a qualquer momento dependendo do interesse da APRAEPA.

Sobre o 3º questionamento, a APRAEPA responde, no Estatuto da APRAEPA, não há nenhuma menção, e/ou Artigo que obrigue um diretor a Renunciar apenas em uma assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, sendo o direito de renuncia algo pessoal, intransferível e de direito privado, como já fora mencionado acima.

Da Incoerência e Intempestividade da INABILITAÇÃO;

A APRAEPA não poderia ser inabilitada, nesta fase, mediante ao questionamento da Associação dos Produtores e Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará, pois a APRAEPA apresentou todos os documentos exigidos no Item-6 do Edital 001/2014, e que portanto os questionamentos da Associação dos Produtores e Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará, deveriam ser feitos através de medida recursal, em até 48Horas após o certame, em que a APRAEPA deveria ser notificada sobre o recurso, e apresentar recurso de devesa, se houvesse necessidade, neste caso, de forma precipitada, e se baseando apenas em alegações verbais da Associação dos Produtores e Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará, através de "gritos" do Senhor Bruno Ferreira Millani, se baseando apenas sobre fatos recursais, que nada tinham haver com a fase da HABILITAÇÃO-Documental, requisitos esses cumpridos a risca pela APRAEPA. Ou seja, uma Inabilitação ocorrida como no dito popular, "no grito" em que a Presidente, de forma estranha e equivocada errou ao aceitar tais questionamentos e leva-los em consideração para INABILITAR a APRAEPA, e ainda mas que tais questionamentos foram feitos pelo Senhor Bruno Ferreira Millani, que não estava Habilitado pela Associação dos Produtores e Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará, que até o dia 05/07/2014 era Funcionário em Cargo Comissionado da Prefeitura de Marituba, que não faz parte da Diretoria da Associação dos Produtores e Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará, porem, era apenas o Senhor Bruno Millani, quem falava pela Associação dos Produtores e Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará, fato este muito estranho, tenho em Vista que o Senhor Luis Antonio de Oliveira Brito, presidente da Associação dos Produtores e Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará se encontrava presente e habilitado para participar da Chamada Pública.

Dos Atos falhos no ato da Chamada Pública;

No item 10.1.1 é mencionado que o Departamento de Agricultura de Marituba irá participar de forma ativa e efetiva, antes da homologação do edital, porem não havia representante do referido departamento no Ato da Chamada Pública, fato este estranho, tendo em vista que havia representantes dos demais Órgãos da Prefeitura, citados no referido Ítem, o fato em si já é motivo suficiente para o Cancelamento da referida Chamada.

10.1.1 após a fase de escolha do projeto de venda do grupo formal ou informal, a Secretaria da Educação, CAE e Departamento de Agricultura realizarão uma visita aos produtores, inclusos no projeto de venda, a fim de certificar-se se sua produção está de acordo com o declarado no projeto.

Ocorre também que o ato de Inabilitar a APRAEPA na fase de Habilitação Documental, comprovada através do Envelope 01, cuja a APRAEPA apresentou todos os documentos exigidos da Chamada Pública, foi totalmente descabido, pois nesta fase apenas poderia ser Inabilitada a Entidade/Cooperativa que descumprisse o que dispunha no Item 7.2.3 do referido Edital. Casos de ponderações alheios que dispõe os itens 6 e 7.2.3, somente deveriam serem feitos, mediante a apresentação de recurso, após o termino da Chamada Pública.

Ocorre ainda, que a APRAEPA cumpriu e cumpre todos os requisitos da Chamada Publica e das leis que regem as Licitações e Chamadas Pública, pois apresentou documentação exigida, cumpriu todos os requisitos do edital, e se fez presente na Hora e data marcada para a abertura de envelope através de procurador habilitado.

Por todo o exposto, a APRAEPA solicita o **cancelamento da referida Chamada Pública**, ou mesmo o **cancelamento de tão somente a seção de Habilitação e Tomada de Preços**, que ocorreu no dia 09/09/2014, tendo em vista, que devido ao erro da Inabilitação da APRAEPA, o envelope 02 do Projeto de Vendas da APRAEPA nem fora aberto, para que seus preços e produtos fossem aferidos.

É o que requer;

Em anexo (Procuração, cópia de carta de renuncia, copia do estatuto e cópias de duas atas) Protocolado também no Ministério Público e no Tribunal de Contas dos Municípios de Estado.

Teodorico Alves da Silveira
Teodorico Alves da Silveira

Procurador da APRAEPA na Chamada Pública 01/2014-Marituba Pará
RG 5273283

[Assinatura]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARA-APRAEPA, INSCRITA NO CNPJ:00.389.710/0001-55, SITUADA NA TV. WE 71-A, CONJUNTO GUAJARÁ I, BAIRRO COQUEIRO, ANANINDEUA -PA, CEP 67 143 470, REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSE AUGUSTO DAMASCENO DA SILVA RESIDENTE NO CONJUNTO CIDADE NOVA V-WE 32 Nº 2002 MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA. CEP: 67.143-000, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 276519-SSP/PA E CPF: Nº 036.088.162-91, BRASILEIRO, CASADO; MILITAR NA RESERVA.


OUTORGADO:

NOME: TEODORICO ALVES DA SILVEIRA, RG: 5273283, CPF: 001.269.382-02, ENDEREÇO COMPLETO: TV. SÃO PEDRO, 01. COQUEIRO/ANANINDEUA. CEP: 67113-320, PROFISSÃO: TECNÓLOGO EM AGROINDÚSTRIA.

PODERES: REPRESENTAR O OUTORGANTE EM CHAMADAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E PREGÕES PRESENCIAIS, EM QUALQUER CIDADE NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARÁ.

ANANINDEUA - (PA), 08 de Setembro de 2014

Bezerra
Falcão


Jose Augusto Damasceno da Silva
CPF: nº 036.088.162-91







CARTA DE RENUNCIA DOS DIRETORES DA APRAEPA

Nós, os Senhores (as): Lorivanil dos Santos, Breno Cainã Freitas e Jonnyer Orleans dos Santos, membros Diretores da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará, solicitamos através desta, nossa renuncia dos cargos de Diretores que vínhamos ocupando desde o dia 12/01/2012, por motivo de ocupação de Cargo Público de Confiança no município de Marituba.

LORIVANIL DOS SANTOS RG 2121616
BRENO CAINÃ FREITAS RG 5796213
JONNYER ORLEANS DOS SANTOS RG 3706850

ANANINDEUA, PARÁ EM 21/05/2014

Bezeno Falcão

Recebido por: Reinaldo do Espírito Santo Barata Ferreira em 21/05/2014





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARÁ-APRAEPA APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 14/01/2012 DE ACORDO COM A LEI 10 406/2002 PASSANDO VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SEDE NATUREZA E FINALIDADES.

Artigo 1º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará com a sigla **APRAEPA**, associação civil sem fins econômicos e como pessoa jurídica de direito privado, que aplica suas receitas, rendimentos e o eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais integralmente no território nacional que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação que dispõe sobre os assuntos de sua atuação.

Artigo 2º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará têm sua sede e foro no Município de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Guajará I, WE 71 A, nº 1992, CEP: 67.143-470, podendo criar Filiais ou Escritórios em todo o território Nacional ou Exterior, em função da natureza e abrangência dos projetos e empreendimentos de sua responsabilidade, tendo seu tempo de duração por prazo indeterminado e seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 3º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará tem por objeto o incentivo ao Setor Agrícola e Produtivo em todo o Estado do Pará a Assistência Social promovendo o Desenvolvimento Humano junto as camadas mais carentes do setor agrícola e produtivo de modo a propiciar ao indivíduo a oportunidade de crescimento pessoal e comunitário atuando diretamente ou mediante convênios com a elaboração e implementação de programas e projetos voltados para o combate a pobreza em todas as suas formas em especial a assistência a saúde e a educação das populações agrícolas mais carentes bem como o esporte o lazer e valorização da cultura e dos direitos humanos.

Artigo 4º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará para o atendimento de suas finalidades estatutárias desenvolverá diretamente ou através de terceiros as seguintes iniciativas:



incentivar o setor agrícola e produtivo em toda o Estado do Pará a pesquisa, a capacitação e a formação profissional das comunidades mais carentes.

- b) - Promoção da Assistência Social as minorias excluídas.
- c) - Apoiar o processo de produção e de abastecimento e de melhorias de comercialização.
- d) - Criar projetos que visem articular melhores condições de abastecimento em todo o Estado do Pará.
- e) - Promover a distribuição da produção agrícola em todo o Estado.
- f) - Criar meios e projetos que visem à fixação do homem no campo, formas de manejo e de controle de pragas e endemias.
- g) - Contribuir para o desenvolvimento de medidas voltadas para o trabalho familiar, como das mães de família, o trabalho social de atendimento aos idosos doentes, deficiente e outros e o trabalho ecológico, como a preservação da natureza e do meio ambiente.
- h) - Apoiar organizar e executar trabalhos comunitários, destinados à formação e ao desenvolvimento profissional das comunidades menos favorecidas através de administração de cursos práticos, aulas de reforço educacional, organização e execução de projetos para o desenvolvimento da arte culinária, educação artística e outras modalidades com o intuito de manter os idosos ocupados e ao mesmo tempo ajudar na autoestima de cada um.
- i) - Promover e incentivar o voluntariado para ajudar na implementação de programas e projetos aprovados pela Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará.
- j) - Com Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 6º - Para os fins dos artigos TERCEIRO e QUINTO, anteriores a dedicação as atividades neles previstas configura-se mediante a execução direta ou indireta de projetos e programas planos e ações correlatas ou, ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins mediante a celebração de Termos de Parceria amparados na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999.



Parágrafo Único - Nos contratos de financiamento, celebrados pelas entidades responsáveis pelos empreendimentos com instituições financeiras de qualquer natureza a Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará poderá ingressar como interveniente responsável pela realização dos estudos, pesquisa e supervisão da respectiva implementação.

Artigo 7º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará é constituída:

- a) - Pelos associados fundadores, aqueles que participaram da Assembléia Geral de Constituição da Associação.
- b) - Pelos associados colaboradores, aquelas pessoas físicas ou jurídicas que voluntariamente venham a emprestar sua colaboração a Associação, mediante a prestação de serviços e assistências em favor do bem comum.
- c) - Pelos associados contribuintes, aqueles que queiram contribuir mensalmente ou anualmente, com recursos destinados a manutenção da Associação.

Artigo 8º - São requisitos para admissão dos associados, ser maior de 18 anos e idoneidade e disposição para o voluntariado. Os requisitos para exclusão do associado se configuram pela prática de qualquer ato que atente contra a moral e os bons costumes, no âmbito da Associação, ou que venha a contribuir para denegrir a imagem da instituição. A referida exclusão só será admissível havendo justa causa, obedecendo às disposições do presente Estatuto. Na omissão poderá ocorrer se reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 9º - São direitos dos associados, votar e ser votado participar da Assembléia Geral ser membro da administração da Associação obedecendo as normas estatuídas no presente instrumento.

Artigo 10º - São deveres dos associados zelar pelo bom nome da Associação observar e cumprir as normas que regem o Estatuto da Associação e seus regulamentos, observar sempre os princípios da urbanidade e companheirismo para com os demais associados, e estar sempre disponível para o voluntariado.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º - A administração da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará, será exercida pela Assembleia Geral, pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal nos termos definidos neste Estatuto.



Artigo 12º - A Assembleia Geral é o colegiado deliberativo superior da instituição formada pelos associados fundadores e pelos associados colaboradores.

Parágrafo Primeiro - Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para deliberar sobre o relatório anual da Diretoria, sobre o Balanço e as demonstrações financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração, relativo ao exercício do ano anterior, orçamento do próximo exercício, as eleições da Diretoria e do Conselho de Administração para o próximo quadriênio e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Conselho de Administração ou por um quinto de seus membros.

Parágrafo Segundo - A convocação para a Assembléia Geral Ordinária deverá ser efetuada com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência, por publicação em jornal de circulação diária, ou em qualquer outro instrumento de comunicação e no local da sede da Associação.

Artigo 13º - Para a instalação da Assembléia Geral faz-se necessário quorum mínimo de 2/3 dos Associados em primeira convocação e 1/3 dos Associados, em segunda convocação e com qualquer quórum em terceira convocação.

Parágrafo Único - Para deliberação sobre a reforma do Estatuto e a destituição da Diretoria é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar com menos de 1/3 dos associados.

Artigo 14º - A Assembleia Geral Compete:

- a) - Eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- b) - Aprovar o balanço e as demonstrações financeiras, apresentadas anualmente pelo Conselho de Administração e aprovada pelo Conselho Fiscal.
- c) - Aprovar a criação de fundos a serem aplicados, com ou sem retorno, no custeio de programas e ações, bem como a participação em empreendimentos que contribuem para o cumprimento das finalidades estatutárias.
- d) - Aprovar o orçamento anual e o plano plurianual de ação da Associação.
- e) - Autorizar o cadastro da Associação junto aos órgãos de licitação pública Estadual e Municipal.



- f) - Autorizar a alienação ou a instituição de ônus reais sobre bens moveis e imóveis pertencentes à Associação.
- g) - Aprovar o Regimento Interno da Instituição.
- h) - Oferecer orientação e diretrizes na criação de filiais ou escritórios em qualquer município do Estado do Pará.
- i) - Alterar o Estatuto.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Geral e Secretariado por qualquer membro da Assembléia Geral a ser designado pelo mesmo.

Artigo 15º - O Conselho de Administração será constituído de cinco membros, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os associados fundadores e colaboradores.

Artigo 16º - Compete exclusivamente ao Conselho de Administração:

- a) - Aprovar a admissão de novos associados colaboradores.
- b) - Aprovar programas de qualquer natureza para a distribuição e abastecimento dos municípios do Estado.
- c) - Aprovar projetos de aplicação de recursos para incentivar o setor agrícola e produtivo do Estado do Pará.
- d) - Aprovar e encaminhar para deliberação da Assembléia Geral o balanço e as demais demonstrações financeiras relativas ao desempenho da Instituição.
- e) - Aprovar os contratos de abastecimentos dos municípios do estado.
- f) - Criar consultorias e grupos de trabalho para acompanhamento das filiais e escritórios.
- g) - Adotar e fazer cumprir práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para acompanhamento das licitações em que a instituição estiver participando.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração será presidido por um de seus membros eleito pela Assembleia Geral, com mandato de quatro (04) anos, sem direito a reeleição.

Artigo 17º - A Diretoria será constituída de um Diretor Geral, um Vice Diretor, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Projetos e Capacitação, todos com mandato de quatro (04) anos eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 18º - Ao Diretor Geral compete:

- a) - Representar a Instituição ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b) - Convocar as reuniões da Assembleia Geral.



c) Constituir procuradores especiais em nome da instituição.

d) - Fazer a movimentação financeira da instituição, inclusive a emissão de cheques e contratos de crédito, juntamente com a Diretoria Administrativa e Financeira.

e) - Assinar os contratos, os acordos e convênios a serem elaborados ou executados pela Instituição.

f) - Contratar empregados para a instituição tanto para as atividades meios como para as atividades fins.

g) - Submeter à apreciação do Conselho de Administração os projetos e contratos mensais ou anuais firmados pela instituição.

Artigo 19º - Ao Vice - Diretor Geral Compete.

a) - Substituir o Diretor Geral em suas ausências ou impedimento.

b) - Exercer atividades executivas delegadas pela Diretoria Geral

Artigo 20º - Ao Diretor Administrativo -Financeiro compete:

a) - Elaborar a proposta orçamentária, o balanço e as demonstrações financeiras para serem encaminhadas ao Presidente da Diretoria.

b) - Mandar fazer a contabilização de toda a movimentação financeira da instituição.

c) - Promover o recrutamento de pessoal técnico e administrativo para o acompanhamento das disputas nas concorrências públicas em que a instituição estiver concorrendo.

d) - Assinar com o Presidente os contratos e as parcerias de quaisquer atividades no setor agrícola.

e) - Fazer juntamente com o Presidente a movimentação das contas bancárias e todas e quaisquer atividades financeiras da instituição.

Artigo 21º - A Diretoria de Projetos e Capacitação será constituída de um diretor, competindo a esta diretoria organizar cursos de formação profissional, bem como ministrar as aulas programadas e elaboradas pela mesma, criar e programar a capacitação, assistência, valorização cultural, em defesa do meio ambiente e dos direitos humanos.

Artigo 22º - O Conselho Fiscal será constituído por cinco (05) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de quatro (04) anos sem direito a reeleição.



Artigo 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) - Opinar sobre os relatórios relativos ao desempenho financeiro, sobre as demonstrações financeiras Balanço e demonstração do resultado da contabilidade, sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores da Associação, fazer ou mandar fazer auditorias financeiras e contábeis sempre que julgar necessário.

Artigo 24º - Os Diretores, conselheiros, associados instituidores benfeitores ou equivalentes, não receberão qualquer tipo de remuneração, nem vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente por qualquer forma ou título em razão das competências funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pela Diretoria.

Parágrafo Único - A Diretoria é obrigada a prestar contas de sua administração com parecer do conselho fiscal e aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Artigo 25º - O Patrimônio e os Recursos da Associação serão constituídos:

- a) - Das contribuições de seus associados.
- b) - Das receitas obtidas com a distribuição de produtos agrícolas e outras receitas oriundas de contratos de parceria.
- c) - Dos bens moveis e imóveis adquiridos pela instituição.
- d) - Dos bens legados ou doados por terceiros.

Artigo 26º - Os bens da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará poderão ser alienados ou gravados por qualquer ônus mediante expressa autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 27º - O exercício social se encerrará sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28º - Ao fim de cada exercício a Diretoria Geral mandará elaborar um Balancete de Verificação o Balanço e a Demonstração do Resultado do exercício e demais relatórios Financeiros sobre o exercício findo e da indicação das perspectivas do próximo exercício.

Artigo 29º - As normas de prestação de conta a serem observadas pela Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará determinarão no mínimo.

- a) - A observância dos princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileira da Contabilidade.



- b) Que se de publicidade, por qualquer meio eficaz de comunicação, no encerramento do exercício social, ao relatório das atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e da Receita Federal colocando-os a disposição para exame de qualquer associado.
- c) - A prestação de conta de todos os recursos e bens recebido pela Associação será conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal em vigor.

CAPITULO V - DA REFORMA DO ESTATUTO

Artigo 30 - O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão de 2/3 (DOIS TERÇOS) dos membros da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral Ordinária para a reforma do Estatuto deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

Parágrafo Segundo - As propostas de alteração do Estatuto deverão ser feitas pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Geral por 1/3 (UM TERÇO) dos sócios fundadores.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará não distribui entre seus associados conselheiros, diretores, empregados, ou doadores eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendo ou bonificação e participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos no decorrer do exercício de suas atividades.

Artigo 32º - A Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará poderá ser extinta a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos Associados em Assembleia Geral devidamente fundamentada, caso em que o seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada nos órgão competentes preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 33º - Fica eleito o foro de Belém com exclusão de qualquer outro por mais especial que seja para dirimir pendências judiciais oriundas do presente instrumento.

Artigo 34º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu respectivo registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

2º Ofício de Notas e Registros "Bezerra Falcão"
BR 316- KM 08 Nº 1286 - Centro - Fone: 3255-0474
Apresentado hoje para Registro Civil e apontado
sob o nº de Ordem 0.586 do Livro
A nº 01 do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas.
Ananindeua - PA 26 NOV. 2013




Ananindeua, 14 de Janeiro de 2012.

MARCOS HOBSON SOUZA LEITE
PRESIDENTE

CPF: 743.203.352-87

VÁLIDO SOMENTE COM
O SELLO DE SEGURANÇA


Roseiza de Cássia Falcão Moraes Barata
Registradora Pública
Escriturária Substituta
CPF: 429.931.482-49







Ata da Assembléia Geral do Instituto Educacional Jardim Verdejante que Aprovou a Alteração de sua Razão Social para Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará – APRAEPA. Aprovou também a alteração dos Fins e seu Novo Estatuto Social de Acordo com a Lei 10.406/2002, além da Eleição dos Presidentes dos Conselhos: de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Geral, para o próximo quadriênio 2012/2016.

Às 17 (dezesete) horas do dia 14 do mês de Janeiro de 2012, reuniram-se na sede do Instituto Educacional Jardim Verdejante, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Guajará I, WE 71 A, nº 1992, CEP 67.143-470, presentes os associados: **Marcos Hobson Souza Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66.093-046, portador da Cédula de Identidade nº 3864670 – SSP/PA e CPF nº 743.203.352-87, brasileiro, solteiro; **João Carlos Nascimento Bandeira Junior**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portador da Cédula de Identidade nº 5377490 – SSP/PA e CPF nº 536.478.312-04, brasileiro, Solteiro; **Ana Cristina Marruaz Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portadora da Cédula de Identidade nº 3013687 – SSP/PA e CPF nº 153.853.372-34, brasileira, solteira; **Maria Henriqueta Marruaz**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portadora da Cédula de Identidade nº 3745313 – SSP/PA e CPF nº 106.252.162-53, brasileira, solteira; **Sergio Juvêncio Marruaz Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portador da Cédula de Identidade nº 3864694-SSP/PA e CPF nº 097.055.112-68, brasileiro, casado; **Delmira do Socorro Souza Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portadora da Cédula de Identidade nº 1803722-SSP/PA e CPF nº 042.690.858-94, brasileira, casada; **Karla Natasya Souza Santos**, residente a Passagem Monte Serrat, Vila Jambo, nº 20, Bairro do Guamá, CEP: 66075-510, portadora da Cédula de Identidade nº 5237341-SSP/PA, e CPF nº 012.251.562-54, brasileira, solteira; **Maria Francinilde Pareira da Silva**, residente a Travessa Mariz e Barros, nº 3679, Bairro da Pedreira, CEP: 66095-760, portadora da Cédula de Identidade nº 3533446 SSP/PA e CPF nº 685.380.812-68, brasileira, solteira; **Willian Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias, Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP: 66.833-090, portador da Cédula de Identidade nº 5328684-SSP/PA e CPF nº 942.793.302-04, brasileiro, solteiro; **Cristiane Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias, Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP: 66.833-090, portadora da Cédula de Identidade nº 5328685 SSP/PA, CPF nº



015.346.752-56, brasileira, solteira; **Jose Gomes Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP 66.833-090, portador da Cédula de Identidade nº 3241947 SSP/PA e CPF nº 280.372.272-00, brasileiro, casado; **Sueli do Socorro Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP: 66.833-090, portadora da Cédula de Identidade nº 1699792-SSP/PA e CPF nº 264.368.922-49, brasileira, casada; **Breno Cainã Freitas da Silva** residente no Conjunto Guajará I, WE-68, nº1741, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.143-440, portador da Cédula de Identidade nº 5796213-SSP/PA e CPF nº 000.634.832-70, brasileiro, solteiro; **Maria Ivanilde Freitas da Silva** residente no Conjunto Guajará 1, WE-63, nº 1741, Município de Ananindeua-PA, CEP:67.143-440, portadora da Cédula de Identidade nº 5584326-SSP/PA e CPF nº 249.553.452-04, brasileira, casada; **Jonnyer Orleans dos Santos**, residente no condomínio Salinas, Torre 12, Apto. 401, Bairro Decouville, Município de Marituba-PA, CEP: 67.200-000, portador da cédula de Identidade nº 3706850-SSP/PA e CPF nº 757.767.582-20, brasileiro, solteiro; **Lorivanil dos Santos**, residente no condomínio Salinas, Torre12, Apto. 401, Bairro Decouville, Município de Marituba-PA. CEP: 67.200-000, portadora da Cédula de Identidade, nº 2121616-SSP/PA e CPF nº 134.725.342-49, brasileira, solteira; **Marlene dos Santos Fonseca** residente na Travessa Rio Madeira, nº 30, Bairro PAAR, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.110-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2164507-SSP/PA e CPF nº 264.907.902-97, brasileira, casada; **Esther Ribeiro Costa**, residente no Conjunto Eliolândia Rua C, Casa nº 82, Bairro Distrito Industrial, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.035-090, portadora da Cédula de Identidade nº 0327481720074 e CPF nº 149.103.573-00, brasileira, solteira; **Jose Augusto Damasceno da Silva**, residente no Conjunto Cidade Nova V, WE 32, nº 2002, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.143-000, Portador da Cédula de Identidade nº 276519-SSP/PA e CPF nº 036.088.162-91, brasileiro, casado; **Roseana Malcher Furtado**, residente a Avenida Central, nº 3, Conjunto Beija Flor, Quadra nº 35, Município de Marituba-PA, CEP: 67.100-500, portadora da Cédula de Identidade nº 4242541-SSP/PA e CPF nº 789.368.012-68, brasileira, solteira; **Francisca Correa de Brito**, residente Rua Paula Roberta nº 50, Bairro Santa Clara, Município de Marituba-PA, CEP: 667.200-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3559048 -SSP/PA e CPF nº 887.503.022-72, brasileira, solteira; **Josefi do Socorro Costa Pinheiro**, residente a Rua Nazaré, nº 10, Quadra 8, Bairro Mario Couto, CEP: 67.200-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4454180-SSP/PA e CPF nº 781.042.892-68, brasileira, casada; **Adriana Nazaré Brito Matos**, residente a Passagem São Benedito, nº 13, Casa B, Bairro:



Novo Horizonte, CEP: 67.200-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4484153-SSP/PA e CPF nº 803.597.362-20, brasileira, casada; **Vanessa Silva Begot**, residente no Conjunto Nova Marituba, Quadra 3, nº 36, Bairro Decouville, Município de Marituba-PA, CEP: 67.200-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8327686-SSP/PA e CPF nº 872.347.692-34, brasileira, casada; após convocação do edital N° 01/2012 que disponha sobre a Realização da Assembleia Geral da Instituição, Edital esse que foi publicado no Site Portal Marituba no dia 02/01/2012, a fim de deliberarem a cerca do Instituto educacional Jardim Verdejante, sua reformulação estatutária, mudança de Razão Social, de fins, além da eleição da nova Diretoria do Instituto. A Senhora Lorivanil dos Santos, Presidente do Instituto, deu início aos trabalhos e convidou as Senhoras Maria Henriqueta Marruaz e Marlene dos Santos Fonseca para Presidir e Secretariar a Assembléia Geral respectivamente, ao iniciar os trabalhos a senhora Maria Henriqueta Marruaz, fez a leitura da pauta e um relatório das atividades da Instituição desde 1994, lembrou que desde janeiro de 2002 a Instituição encontrava-se praticamente Inativa, e que a única Ata Registrada era a Ata de fundação de 1994. Em seguida a Senhora Maria Henriqueta Marruaz colocou em votação a pauta, que foi aprovada por unanimidade, em seguida o Senhor Marcos Hobson Souza Leite, presente na Assembléia solicitou a palavra e mencionou que *tinha pesquisado o histórico da Entidade juntamente com outros associados, que estavam presentes na Assembléia, e elaboraram um novo Estatuto, com uma nova definição, sigla e novos propósitos para a Entidade*, o Senhor Marcos Hobson Souza Leite também mencionou a necessidade da Instituição se adequar as novas Leis a atuar de forma mais efetiva no Estado do Pará, a Presidente da Assembléia Geral solicitou que o Novo Estatuto, o Novo Nome e Novas Definições sugeridas pelo Senhor Marcos Hobson Souza Leite fossem lidas e postas para a aprovação da Assembléia Geral, pois a nova Diretoria deveria ser eleita de acordo com os cargos que estivessem mencionados no novo Estatuto, o que de imediato fora feito e o novo Estatuto, foi aprovado de forma integral pela Assembléia Geral, bem como o novo nome e razão social do Instituto, que ficou assim denominado **"ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARÁ - APRAEPA"**, após a aprovação do Estatuto e da nova Razão Social da Instituição, a Presidente da Assembléia Geral lembrou ainda que tanto ela, quanto à senhora Marlene dos Santos Fonseca, Secretária da Assembléia Geral não estariam participando de nenhuma Chapa, e que, portanto, ambas poderiam coordenar o Processo Eleitoral, o que foi acatado por unanimidade por todos os presentes, em ato continuo a Senhora Presidente da Assembléia Geral solicitou a formação e



apresentação das Chapas para a Eleição da Nova Diretoria de acordo com o Estatuto Aprovado, em seguida o senhor Marcos Robson Souza Leite apresentou a Mesa Diretora a formação da Chapa 01, contendo os seguintes integrantes, bem como a discriminação dos Cargos a qual pretendiam ocupar de acordo com o Novo Estatuto já aprovado: **Conselho de Administração: Membro - Presidente: Marcos Hobson Souza Leite**, associado colaborador, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, Município de Belém, CEP 66.093-046, portador da Cédula de Identidade nº 3864670-SSP/PA e CPF: nº 743.203.352-87, brasileiro, solteiro, técnico em Informática; **Membro, Esther Ribeiro Costa**, associada fundadora, residente no Conjunto Eliolândia, Rua C, Casa nº 82, Bairro Distrito Industrial, Município de Ananindeua Pa. CEP: 67.035-090, portadora da Cédula de Identidade nº 0327481720074 e CPF nº 149.103.573-00, brasileira, solteira, autônoma; **Membro, Delmira do Socorro Souza Leite**, associada colaboradora, residente a Trav. Humaitá nº 2009, Bairro do Marco, Município de Belém, CEP: 66093-046, portadora da Cédula de Identidade nº 1803722-SSP/PA-PA e CPF: 042.690.858-94, brasileira, casada, secretária; **Membro, Vanessa Silva Begot**, associada colaboradora, residente no Conjunto Nova Marituba, Quadra 03, nº 36, Bairro Decouville, Município de Marituba Pa. CEP: 67.200-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8327686-SSP/PA e CPF: nº 872.347.692-34, brasileira, casada, secretária; **Membro, Lorivanil dos Santos**, associada fundadora, residente no condomínio Salinas, Torre 12, Apto 401, Bairro Decouville, Município de Marituba Pa. CEP: 67.200-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2121616-SSP/PA e CPF: nº 134 725 342 49, brasileira, Solteira, Professora. Eleitos para a **DIRETORIA GERAL: Diretor Geral**, O Senhor, **Marcos Hobson Souza Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP 66.093-046, portador da Cédula de Identidade nº 3864670-SSP/PA e CPF: nº 743.203.352-87, brasileiro, solteiro, técnico em informática; **Vice-Diretor**, o Senhor **Jose Augusto Damasceno da Silva**, residente no Conjunto Cidade Nova V, WE 32, nº 2002, Município de Ananindeua Pa. CEP: 67.143-000, portador da Cédula de Identidade nº 276519-SSP/PA e CPF: nº 036.088.162-91, brasileiro, casado; militar aposentado; **Diretora de Administração e Finanças**, Senhora **Lorivanil dos Santos**, residente no condomínio Salinas, Torre 12, Apto. 401, Bairro Decouville, Município de Marituba Pa. CEP: 67.200-000, portadora da cédula de Identidade nº 2121616-SSP/PA e CPF: nº 134 725 342 49, brasileira, solteira, professora; **Diretor de Projetos e Capacitação** o Senhor **Breno Cainã Freitas da Silva**, residente no Conjunto Guajará I, WE-68 nº1741, Município de Ananindeua Pa. CEP: 67.143-440, portador da Cédula de Identidade nº 5796213-SSP/PA e CPF: nº 000.634.832-70, brasileiro,



solteiro, Produtor Agrícola. Eleitos para o **CONSELHO FISCAL**: **Presidente** o Senhor **Jonnyer Orleans dos Santos**, residente no condomínio Salinas, Torre 12, Apto. 401, Bairro Decouville, Município de Marituba-PA, CEP: 67.200-000, portador da Cédula de Identidade nº 3706850-SSP/PA e CPF nº 757.767.582-20, brasileiro, solteiro, professor; **Membros**: Senhor **Sergio Juvêncio Marruaz Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portador da Cédula de Identidade nº 3864694-SSP/PA e CPF nº 097.055.112-68, brasileiro, casado, motorista; Senhor **João Carlos Nascimento Bandeira Junior**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portador da Cédula de Identidade nº 5377490 – SSP/PA e CPF nº 536.478.312-04, brasileiro, Solteiro, estudante; **Jose Gomes Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias, Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP 66.833-090, portador da Cédula de Identidade nº 3241947 SSP/PA e CPF nº 280.372.272-00, brasileiro, casado, profissional liberal; **Willian Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias, Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP: 66.833-090, portador da Cédula de Identidade nº 5328684-SSP/PA e CPF nº 942.793.302-04, brasileiro, solteiro, técnico em informática; após a aprovação da candidatura da Chapa 01 pela mesa, fora constatado que nenhuma outra Chapa havia sido inscrita e, após mais uma chamada pela *Presidente da Assembléia Geral*, foi deliberada a votação e a Chapa 01 foi eleita por unanimidade pelos presentes, tomando posse imediatamente. A Senhora Presidente da Assembléia Geral agradeceu a presença de todos, parabenizou os membros da Chapa eleita, dando posse a ambos, para administrarem a Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará no quadriênio 2012/2016, conforme consta no Estatuto, após a posse, o novo Presidente pediu a palavra, agradecendo a confiança, se comprometendo a trabalhar de forma árdua pela Instituição e sempre presando a legalidade e o bem comum, a Presidente da Assembléia Geral, voltando a utilizar a palavra, agradeceu a todos os presentes pela ajuda e participação demonstradas durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembléia, pedindo a mim Marlene dos Santos Fonseca, Secretária da Assembléia Geral, que lavrasse e fizesse assinar a presente Ata.

Ananindeua, Pará, 14 de Janeiro de 2012

Maria Henriqueta Marruaz
MARIA HENRIQUETA MARRUAZ
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL
CPF 264 907 902 97

Marlene dos Santos Fonseca
MARLENE DOS SANTOS FONSECA
SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL
CPF 012.251.562-54

Arquivo de Livro
Fls. 263
Ribeira



2º Ofício de Notas e Registros "Bezerra Falcão"
BR 316- KM 08 Nº 1285 - Centro - Fone: 3255-0474
Apresentado hoje para Registro Civil e apontado
sob o nº da Ordem 5.584 do Livro
A nº 01 do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas. 26 NOV 2013
Ananindeua - PA

VALIDO SOMENTE COM
O SELLO DE SEGURANÇA

Roseiza de Cássia

Roseiza de Cássia Falcão Moraes Barreto
Registadora Pública
Escritório Substituto
CPF: 429.931.482-49



Handwritten signature or initials in blue ink at the bottom of the page.

Ata da Assembléia Geral do Instituto Educacional Jardim Verdejante que Aprovou a Alteração de sua Razão Social para Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará – APRAEPA. Aprovou também a alteração dos Fins e seu Novo Estatuto Social de Acordo com a Lei 10.406/2002, além da Eleição dos Presidentes dos Conselhos: de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Geral, para o próximo quadriênio 2012/2016.



LISTAGEM DE PRESENÇA

	NOME	CPF	ASSINATURA
01	Marcos Hobson Souza Leite	743.203.352-87	<i>Marcos Hobson Souza Leite</i>
02	João Carlos Nascimento Bandeira Junior	536.478.312-04	<i>João Carlos Nascimento Bandeira Junior</i>
03	Ana Cristina Marruaz Leite	153.853.372-34	<i>Ana Cristina Marruaz Leite</i>
04	Maria Henriqueta Marruaz Leite	106.252.162-83	<i>Maria Henriqueta Marruaz Leite</i>
05	Sergio Juvêncio Marruaz Leite	097.055.112-68	<i>Sergio Juvêncio Marruaz Leite</i>
06	Delmira do Socorro Souza Leite	042.690.858-94	<i>Delmira do Socorro Souza Leite</i>
07	Karla Natasya Souza Santos	012.251.562-54	<i>Karla Natasya S. Santos</i>
08	Maria Francinilde Pereira da Silva	685.380.812-68	<i>Maria Francinilde Pereira da Silva</i>
09	Willian Nascimento Baldez	942.793.302-04	<i>Willian Nascimento Baldez</i>
10	Cristiane Nascimento Baldez	015.346.752-56	<i>Cristiane Nascimento Baldez</i>
11	José Gomes Baldez	280.372.272-00	<i>José Gomes Baldez</i>
12	Sueli do Socorro Nascimento Baldez	264.368.922-49	<i>Sueli do Socorro Baldez</i>
13	Breno Cainã Freitas da Silva	000.634.832-70	<i>Breno Cainã</i>
14	Maria Ivanilde Freitas da Silva	249.553.452-04	<i>Maria Ivanilde Freitas da Silva</i>
15	Jonnyer Orleans dos Santos	757.767.582-20	<i>Jonnyer Orleans dos Santos</i>
16	Lorivanil dos Santos	134.725.342-49	<i>Lorivanil dos Santos</i>
17	Marlene dos Santos Fonseca	264.907.902-97	<i>Marlene dos Santos Fonseca</i>
18	Esther Ribeiro Costa	149.103.573-00	<i>Esther Ribeiro Costa</i>
19	José Augusto Damasceno da Silva	036.088.162-91	<i>José Augusto Damasceno da Silva</i>
20	Roseana Malcher Furtado	759.368.012-68	<i>Roseana Malcher Furtado</i>
21	Francisca Correa de Brito	887.503.022-72	<i>Francisca Co Brito</i>
22	Joseli do Socorro Costa Pinheiro	781.042.892-68	<i>Joseli do S. C. Pinheiro</i>
23	Adriana Nasarê Brito Matos	803.597.362-20	<i>Adriana Nasarê Brito Matos</i>
24	Vanessa Silva Begot	872.347.692-34	<i>Vanessa Silva Begot</i>
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

Ananindeua-Pará, 14 de Janeiro de 2012

[Handwritten signature]



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará-APRAEPA que aprovou a mudança do inciso N no Artigo 5º do Atual Estatuto; a Criação do Inciso D no Artigo 7º do Atual Estatuto; além da Criação da Cooperativa dos Associados da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará – COAAPRAEPA, bem como a Criação da Subsede-Ananindeua da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará, bem como a composição e nomeação dos cargos de Direção da Referida Sub - Sede, de acordo com o que dispõe atualmente os Artigos 2º e 17º do Estatuto da APRAEPA, bem como a possibilidade de fusão da referida Subsede com a Associação de Produtores da Gleba Guajará - APHA, além da renúncia do Senhor Marcos Hobson Souza Leite do Cargo de Diretor Geral e a Imediata Posse como Diretor Geral pelo senhor Augusto Damasceno da Silva de acordo com o que dispõe o Artigo 19 do atual Estatuto.

As 15 (quinze) horas do dia 19 de maio de 2014 reuniram-se na Sede da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará no Município de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Guajará I, Rua - WE nº 71 - Casa nº 1992-Sala A, CEP 67.143-470, presentes os associados e membros da Diretoria: **Marcos Hobson Souza Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro: do Marco, CEP: 66.093-046 portador da Cédula de Identidade nº 3864670 – SSP/PA e CPF: nº 743.203.352-87, brasileiro, solteiro, **João Carlos Nascimento Bandeira Junior**, residente a Travessa Humaitá nº 2009, Bairro: do Marco, CEP: 66093-046, portador da Cédula de Identidade nº 5377490 – SSP/PA e CPF nº 536.478.312-04, brasileiro, Solteiro, **Rudimar da Silva Amaral**, residente na passagem são Jorge, Quadra 11, nº 42, Bairro Parque Guajará, CEP: 66821-280; Cédula de Identidade nº 5204882 - SSP/PA e CPF: nº 008.063.922-40, brasileira, solteiro; **Ana Cristina Marruaz Leite**, residente a Travessa Humaitá, nº 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portadora da Cédula de Identidade nº 3013687 – SSP/PA e CPF: nº 153.853.372-34 brasileira, solteira **Maria Henriqueta Marruaz**, residente a Travessa Humaitá, 2009 Bairro do Marco , CEP: 66093-046, portadora da Cédula de Identidade nº 3745313 – SSP/PA e CPF nº 106.252.162-53, brasileira, solteira, **Sergio Juvêncio Marruaz Leite**, residente a Travessa Humaitá, 2009, Bairro do Marco, CEP: 66093-046, portador da Cédula de Identidade nº 3864694-SSP/PA e CPF: nº 097.055.112-68, brasileiro, casado, **Delmira do Socorro Souza Leite**, residente a Travessa Humaitá nº 2009, Bairro: do Marco, CEP: 66093-046, portadora da Cédula de Identidade nº 1803722-SSP/PA-PA e CPF: 042.690.858-94, brasileira, casada, **Karla Natasya Souza Santos**, residente a Passagem Monte Serrat - Vila Jambo nº 20, Bairro do Guamá, CEP: 66075-510, portadora da Cédula de Identidade nº 5237341-SSP-PA, e CPF nº 012.251.562-54, brasileira, solteira, **Alan Ferreira Milanni**, residente na Estrada do Curuçambá, passagem União nº03, CEP: 67145-260, Ananindeua – PA, Bairro, Maguary, Portador da Cédula de identidade nº 5632788, e CPF 007 709 102 70, Brasileiro, Solteiro, **Willian Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10 nº 140, Bairro do Tapanã, CEP: 66.833-090,

Breno Calmon



portador da Cédula de Identidade nº 5328684-SSP/PA e CPF nº 942.793.302-04, brasileiro, solteiro, **Cristiane Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10 nº 140 Bairro do Tapanã CEP: 66.833-090, portadora da Cédula de Identidade nº 5328685 SSP-PA CPF: nº 015.346.752-56, brasileira, solteira, **Angélica Mendes Milanni** residente na Passagem da Horta, Lote Nova Aliança nº 14, Bairro: Curuçamba, Município de Ananindeua-Pa. CEP: 67145-00, RG nº 35620084-SSP/PA e CPF nº 641.008.122-72, brasileira, solteira, **Jose Gomes Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10, nº 140, Bairro do Tapanã, CEP 66.833-090, portador da Cédula de Identidade nº 3241947 SSP/PA e CPF: nº 280.372.272-00, brasileiro, casado, **Sueli do Socorro Nascimento Baldez** residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10, nº 140, Bairro: do Tapanã, CEP: 66.833-090, portadora da Cédula de Identidade nº 1699792-SSP/PA e CPF: nº 264.368.922-49, brasileira, casada; **Jonnyer Orleans dos Santos**, E residente no condomínio Salinas-Torre 12-Apto. 401 Bairro Decouville, Município de Marituba-Pa. CEP: 67.200-000, portador da cédula de Identidade nº 3706850-SSP/PA e CPF: nº 757.767.582-20, brasileiro, solteiro, Professor; **Lorivanil dos Santos**, residente no condomínio Salinas-Torre 12-Apto. 401 Bairro: Decouville, Município de Marituba Pa. CEP: 67.200-000, portadora da Cédula de Identidade, nº 2121616-SSP/PA e CPF: nº 134.725.342-49, brasileira, solteira; **Jose Augusto Damasceno da Silva** residente no Conjunto Cidade Nova V-WE 32 nº 2002 Município de Ananindeua-PA. CEP: 67.143-000, portador da Cédula de Identidade nº 276519-SSP/PA e CPF: nº 036.088.162-91, brasileiro, casado; **Breno Cainã Freitas da Silva** residente no Conjunto Guajará I, WE-68 nº 1741, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.143-440, portador da Cédula de Identidade nº 5796213-SSP/PA e CPF: nº 000.634.832-70, brasileiro, solteiro; convocados após a Publicação do Edital 02/2014, publicado no mural da Sede da APRAEPA, no dia 09 de março de 2014, para deliberar sobre as **mudanças no Inciso N no Artigo 5º do Estatuto da APRAEPA** com base jurídica na Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009; **além do Acréscimo do Inciso D no Artigo 7º**, da criação da **Cooperativa dos Associados da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará**, com Sede Regional em Benevides, e também da fusão da **Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará - APRAEPA** com a **Associação de Produtores da Gleba Guajará - APHA**, que passaria a se tornar Subsede da APRAEPA, no município de Ananindeua, após a aprovação da fusão em Assembleia Geral dos Associados e Membros da Diretoria da **Associação de Produtores da Gleba Guajará**; além da renúncia por parte do Presidente do Conselho Administrativo e Diretor Geral da APRAEPA, **Marcos Hobson Souza Leite**. O Presidente do Conselho Administrativo e Diretor Geral da APRAEPA, **Marcos Hobson Souza Leite** solicitou a palavra e deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de acordo com o Artigo 14º em seu Parágrafo Único; o Senhor **Marcos Hobson Souza Leite** pediu ao Senhor, **Breno Cainã Freitas da Silva**, que secretariasse a referida Assembleia, o Senhor **Breno Cainã Freitas da Silva**, confirmou que existira quórum suficiente para que a referida Assembleia Geral Extraordinária ocorresse, ao ler o Edital 01/2014, que continha a pauta da referida Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente justificou que a APRAEPA deveria comercializar, produzir e distribuir Produtos oriundos da Agricultura, em especial da Agricultura Familiar, e que para tal, era preciso modificar o **Inciso N no Artigo 5º** do Estatuto da APRAEPA, para se enquadrar na Lei 11.947/2009, Art. 14, o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, em ato contínuo apresentou a Seguinte proposta do referido Inciso: **Inciso N - Promover o transporte, o beneficiamento, o**

armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços; necessários à produção, além de assessorar e/ou representar os associados na comercialização da produção de frutas, verduras, raízes, tubérculos, legumes e hortaliças; após a leitura da nova redação do referido inciso, o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária colocou a mudança do Inciso N no Artigo 5º em votação, o que fora aprovado por unanimidade; em ato contínuo o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária também sugeriu a inclusão do **Inciso D no Artigo 7º do Estatuto da APRAEPA**, que passaria a ter a seguinte redação: Inciso D – Pelos Associados Beneficiários: pessoas físicas (Produtoras Rurais), que ao se associarem, na APRAEPA, serão inseridas no Documento de Aptidão ao PRONAF- Jurídica da Associação, porém sem direito a voto na Assembleia Geral da APRAEPA, porém com a possibilidade de serem contemplados de acordo com o que dispõe o Artigo 5º do Presente Estatuto; em ato contínuo o Presidente colocou em votação a inclusão do **Inciso D no Artigo 7º**, o que fora aprovado por unanimidade, em ato contínuo o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária Sugeriu a **Criação da Cooperativa dos Associados da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará – COAAPRAEPA**, com Sede situada na avenida Martinho Monteiro, 1510, Murinin em Benevides, Estado do Pará, CEP 68795-0001, a criação **Cooperativa dos Associados da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará – COAAPRAEPA** foi aprovada por unanimidade pelos presentes na Assembleia Geral, em Ato contínuo o Presidente colocou em votação sobre a **Criação da Subsede em Ananindeua-Pará, o que fora aprovado por unanimidade, Passando o Município de Ananindeua-Pará a possuir uma Subsede**, o presidente da Assembleia Geral justificou que a composição dos cargos para a diretoria da Referida Subsede estava omissa no Estatuto da APRAEPA e sugeriu que tal composição fosse feita de acordo com o que dispunha no Artigo 17º do Estatuto da APRAEPA, o que fora aprovado por todos os presentes, ficando a Subsede em Ananindeua-Pará, composta pelos seguintes cargos de acordo com o Artigo 17º: **Um Diretor Geral, um Vice-Diretor, Um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor de Projetos e Capacitação;** em ato contínuo o Presidente da Assembleia Geral sugeriu os seguintes nomes para a composição dos referidos Cargos da Subsede-Ananindeua: **Diretor Geral:** O Senhor **Luiz Antonio de Oliveira Brito**, residente na Rua Manoel Rosa, nº 280, bairro: Curuçambá, município de Ananindeua-PA, CEP 67145-260, RG nº 5328684-SSP/PA e CPF nº 048.170.792-15, brasileiro, solteiro, Produtor Rural; **Vice-Diretor** O Senhor, **Willian Nascimento Baldez**, residente no Conjunto Cordeiro de Farias Alameda 10 nº 140, Bairro do Tapanã, CEP: 66.833-090, portador da Cédula de Identidade nº 5328684-SSP/PA e CPF nº 942.793.302-04, brasileiro, solteiro, profissional de Informática; **Diretora Administrativa e Financeira:** a Senhora **Lorivanil dos Santos**, residente no condomínio Salinas-Torre12, Apto. 401, bairro Decouville, Município de Marituba-Pa, CEP 67.200-000, RG nº 2121616-SSP/PA e CPF: nº 134.725.342-49, brasileira, solteira; Professora; **Diretora de Projetos e Capacitação:** a Senhora **Angélica Mendes Milanni** residente na Passagem da Horta, Lote Nova Aliança nº 14, Bairro: Curuçamba, Município de Ananindeua-Pa. CEP: 67145-00, RG nº 35620084-SSP/PA e CPF nº 641.008.122-72, brasileira, solteira, Produtora Rural. Em ato contínuo o Presidente da Assembleia Geral colocou em votação as supracitadas indicações, o que fora aprovado por unanimidade pelos presentes na Assembleia Geral, ficando ciente que a SUB-SEDE será regida pelo ESTATUTO da APRAEPA, a Subsede- Ananindeua-Pará funcionará no seguinte endereço: **Loc Estrada do Guajará, S/N, CEP: 67033-009, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-**



Breno Crina

Pará, passando a funcionar a partir da data desta Assembleia Geral, o Presidente da Assembleia Geral imediatamente deu posse aos novos Diretores da Subsede-Ananindeua, lembrando que os referidos Diretores deveriam providenciar o Registro da Ata de Fundação da Subsede-Ananindeua da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará-APRAEPA, no Cartório de Registros, bem como providenciar o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, lembrou ainda que a Subsede não estava autorizada a criar um estatuto, usando assim o Estatuto já existente e registrado da APRAEPA. Em Ato continuo o Presidente da Assembleia Geral colocou em votação a proposta de fusão da **Associação de Produtores da Gleba Guajará - APHA**, com a Subsede da APRAEPA no município de Ananindeua, a fusão seria colocada ainda em votação em Assembleia Geral pela Associação de Produtores da Gleba Guajará, o Presidente então colocou a proposta de fusão em votação, justificando se caso a Fusão fosse Aprovada pela Assembleia Geral da APHA, teria que já ter tido aprovação prévia pela Assembleia Geral APRAEPA, em Ato continuo o Presidente colocou a proposta em votação o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, o Presidente informou ainda que caso a fusão seja concretizada, os tramites de mudança e/ou manutenção do CNPJ da APHA ficariam a cargo do que diz as normas e/ou resoluções da Receita Federal, e que todos os bens moveis, imóveis, contratos, convênios, terrenos, passariam a ser da Subsede de Ananindeua da APRAEPA de acordo com o que dispõe os Estatutos da APRAEPA e da APHA, após a aprovação de todas as questões apresentadas, o Presidente da Assembleia Geral o Senhor **Marcos Hobson Souza Leite**, informou a todos que estaria **Renunciando ao Cargo de Diretor Geral da APRAEPA**, alegando motivos pessoais, e como tal está disposto no Artigo 19º do Estatuto da APRAEPA, assumindo o cargo de Diretor Geral o Senhor **Jose Augusto Damasceno da Silva**, atual Vice-Diretor Geral, até o final do mandato da atual diretoria, sem mais nada a tratar o presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia Geral pedindo a mim, **Breno Cainã Freitas da Silva**, que lavrasse e fizesse assinar a presente ATA.

Ananindeua, Pará, 19 de Maio de 2014.

Breno Cainã
Breno Cainã Freitas da Silva
Secretário da Assembleia Geral
CPF: 000.634.832-70

Marcos Hobson Souza Leite
Marcos Hobson Souza Leite
Presidente da Assembleia Geral
CPF: 743.203.352-87

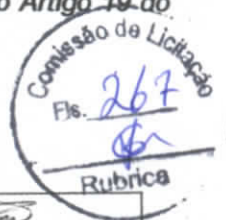


2º Ofício de Notas e Registros "Bezerra Falcão"
BR 316- KM 08 N° 1285 - Centro - Fone: 3255-0474
Apresentado hoje para Registro Civil e apontado
sob o nº de Ordem 5.735 do Livro
A n° 01 do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas. 23 MAIO 2014
Ananindeua - PA

Roselza de Cássia Falcão Moraes Barina
Roselza de Cássia Falcão Moraes Barina
Registradora Pública
Escrevente Substituta
CPF: 429.931.482-49



Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará-APRAEPA que aprovou a mudança do inciso N no Artigo 5º do Atual Estatuto; a Criação do Inciso D no Artigo 7º do Atual Estatuto; além da Criação da Cooperativa dos Associados da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará – COAAPRAEPA, bem como a Criação da Subsede-Ananindeua da Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará, bem como a composição e nomeação dos cargos de Direção da Referida Sub - Sede, de acordo com o que dispõe atualmente os Artigos 2º e 17º do Estatuto da APRAEPA, bem como a possibilidade de fusão da referida Subsede com a Associação de Produtores da Gleba Guajará - APHA, além da renúncia do Senhor Marcos Hobson Souza Leite do Cargo de Diretor Geral e a Imediata Posse como Diretor Geral pelo senhor Jose Augusto Damasceno da Silva de acordo com o que dispõe o Artigo 19 do atual Estatuto.



Marcos Hobson Souza Leite	CPF: nº 743.203.352-87	<i>Marcos Hobson</i>
João Carlos Nascimento Bandeira Junior	CPF: nº 536.478.312-04	<i>João Carlos</i>
Ana Cristina Marruaz Leite	CPF: nº 153.853.372-34	<i>Ana Cristina</i>
Maria Henriqueta Marruaz	CPF: nº 106.252.162-53	<i>Maria Henriqueta Souza</i>
Sergio Juvêncio Marruaz Leite	CPF: nº 097.055.112-68	<i>Sergio Leite</i>
Delmira do Socorro Souza Leite	CPF: nº 042.690.858-94	<i>Delmira Leite</i>
Jose Augusto Damasceno da Silva	CPF: nº 036.088.162-91	<i>Jose Augusto Damasceno da Silva</i>
Willian Nascimento Baldez	CPF: nº 942.793.302-04	<i>Willian Baldez</i>
Breno Cainã Freitas da Silva	CPF: nº 000.634.832-70	<i>Breno Cainã</i>
Jonnyer Orleans dos Santos	CPF: nº 757.767.582-20	<i>Jonnyer Santos</i>
Lorivanil dos Santos	CPF: nº 134.725.342-49	<i>Lorivanil Santos</i>
Karla Natasya Souza Santos	CPF: nº 012.251.562-54	<i>Karla Natasya S. Santos</i>
Sueli do Socorro Nascimento Baldez	CPF: nº 264.368.922-49	<i>Sueli Baldez</i>
Jose Gomes Baldez	CPF: nº 280.372.272-00	<i>Jose Gomes</i>
Cristiane Nascimento Baldez	CPF: nº 015.346.752-56	<i>Cristiane Baldez</i>
Rudimar da Silva Amaral	CPF: nº 008.063.922-40	<i>Rudimar Amaral</i>
<i>Angélica Mendes Milani</i>	<i>CPF: 641.008.322-72</i>	<i>Angélica Mendes Milani</i>



Ananindeua, Pará, 19 de Maio de 2014.

[Handwritten signature]



Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): São Paulo/SP - Brasil-cbr
Servidor(es): 19/NARCELO MENEZES CHAVES (Assessor Especial I) / 4.0 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 07/09/2013-cbr
Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583787
PORTARIA: Nº 88/2013

Objetivo: Autoriza a participação do servidor no curso "Depreciação e Reavaliação do Patrimônio Público"
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): São Paulo/SP - Brasil-cbr
Servidor(es): 27/ARTHUR BRAGA CHAVES (Diretor de Gestão Operacional) / 4.0 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 07/09/2013-cbr
Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583804
PORTARIA: Nº 87/2013

Objetivo: Autoriza o servidor a participar do curso "Depreciação e Reavaliação do Patrimônio Público"
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): São Paulo/SP - Brasil-cbr
Servidor(es): 44/FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS (Diretor Administrativo e Financeiro) / 4.0 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 07/09/2013-cbr
Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

DEMONSTRATIVO BIMESTRAL - JULHO E AGOSTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584103

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS

Regime	Cargo	Vantagens				OUTROS	TOTAL
		Percebido	Incidentes sobre vencimentos e adicionais	Retenções	Outros		
1-Meio mês - R\$U	Ag. Oper. Veículos	11	25.511,75	15.811,38	40.538,51		61.861,64
3-Meio Superior - R\$U	Assessor	36	36.103,15	18.017,57	47.294,08	14.614,24	158.158,36
3-Meio Superior - L/Vinculo	Assessor	36	36.103,15	18.017,57	47.294,08	14.614,24	158.158,36
4-Meio Médio - L/Vinculo	Assessor	19	12.961,25	195.907,21	113.139,34		408.508,00
4-Meio Superior - L/Vinculo	Assessor	19	12.961,25	195.907,21	113.139,34		408.508,00
5-Aposentados	Ag. Oper. Veículos	07	18.729,35	11.476,33	18.101,64		47.807,32
6-Pensionistas	Percebidos	07	38.951,12		3.712,87		38.951,12
TOTAL GERAL		117	208.694,94	393.751,72	221.779,58	14.614,24	767.029,52

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS

Regime	Cargo	Vantagens				OUTROS	TOTAL
		Percebido	Incidentes sobre vencimentos e adicionais	Retenções	Outros		
1-Meio mês - R\$U	Ag. Oper. Veículos	11	25.511,75	15.811,38	40.538,51		61.861,64
3-Meio Superior - R\$U	Assessor	36	36.103,15	18.017,57	47.294,08	14.614,24	158.158,36
3-Meio Superior - L/Vinculo	Assessor	36	36.103,15	18.017,57	47.294,08	14.614,24	158.158,36

C/Vinculo	Secretaria	Diretor	Departamento	Coordenador de	Assessoria	Chefe de	Chefe de	Chefe de	Subtotal do
19	103.907,25	195.907,21	113.139,34						408.508,00
07	18.729,35	11.476,33	18.101,64						47.807,32
07	38.951,12		3.712,87						38.951,12
07	38.951,12		3.712,87						38.951,12
TOTAL GERAL	117	208.694,94	393.751,72	221.779,58	14.614,24				767.029,52

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584143

Contrato: 6
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: aquisição de 02 (duas) servidores rack IBM System x3550 M4 Str Core-E52620 c 32GB de memória RAM.
Valor Total: 38.021,82
Data Assinatura: 12/09/2013
Vigência: 12/09/2013 a 11/09/2014
Registro de Preços: 3/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fante do Recurso Origem do Recurso
011221297453400000 449052 01010000000
Estadual
Contratado: EMPRESA LANLINK INFORMÁTICA LTDA
Endereço: R. Bóris, 90
CEP: 60060-190 - Fortaleza/CEComplemento: 1º Andar
Telefone: 9188830170
Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583650

Publica-se para devidos fins o extrato do Contrato nº 001/2013-FME-TP Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de uma Escola de 04 (quatro) salas de aula na Comunidade de Jacarepara no Município de Santa Luzia do Pará/PA, tendo como Contratante o Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará CNPJ: 17.432.528/0001-32 e Contratada a empresa L A Serv. de Const. Civil e Terrap. LTDA-EPP CNPJ: 09.245.961/0001-30. Valor: 793.719,11. Vigência de 360 dias, Assinatura do Contrato dia 11/09/2013. Wilson Moura, Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583913

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2013.PMA.SESAU
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Ananindeua.
Objeto: AQUISIÇÃO de formula alimentar especial do tipo Alafare-Nan Sem Lactose, Nan Soy, Neocate, Nutren L.D., Nutren Junior, Pediasure, Peptamen Junior, Pregomin Pepti.Supra Soy,Supra Soy Sem Lactose,Nestogeno 2 e Nepro Hp e as dietas interal: Fiber Source e Isosource-Ananindeua-Pa.
Data, Hora e Local da Abertura: 27.09.2013, às 09h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, localizada na rodovia Mario covas Km 01, nº 11 coqueiro - CEP 67-033-009.
Edital e Informações: das 08:00 às 14:00h, na Comissão Permanente de Licitação SESAU/PMA, situada no mesmo endereço supracitado. Fone/fax: (91) 3073-2246.
O Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa.
Ananindeua/PA, 16 de setembro de 2013.
Edilene de Nazaré Mesquita Bastos
Pregoeira da CPL/SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583830
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 28/08/2013 foi Adjudicado e no dia 29/08/2013 foi Homologado a Carta Convite Nº 243 - PMO/2013; Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para revitalização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Amélia Ferrari na Zona Urbana deste Município Vencedor: **CONSTRUTORA ROSARIO & ARAÚJO LTDA**, no valor de R\$ 148.793,00(Cento e Quarenta e Oito mil, Setecentos e Noventa e Três Reais).

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Carta Convite Nº 243 - PMO/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 305/2013. Contratada **CONSTRUTORA ROSARIO & ARAÚJO LTDA**, no valor de R\$ 148.793,00(Cento e Quarenta e Oito mil, Setecentos e Noventa e Três Reais). Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para revitalização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Amélia Ferrari na Zona Urbana deste Município Vigência: 90 dias.

Oriximiná - PA, 03 de Setembro de 2013.
Luiz Gonzaga Viana Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583935
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 30/08/2013 foi Adjudicado e no dia 02/09/2013 foi Homologado a Carta Convite nº 249- PMO/2013; Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de reforma geral com ampliação de uma sala Administrativa na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Terezinha na Comunidade do Ajara no lago Sapucaia na Zona Rural deste Município. Vencedor: **S & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, no valor de R\$ - 53.933,45 (Cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); Recurso: FUNDEB 40%

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Carta Convite nº 249 - PMO/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 304 /2013. (Contratada: **S & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** no valor de R\$ 53.933,45 (Cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de reforma geral com ampliação de uma sala Administrativa na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Terezinha na Comunidade do Ajara no lago Sapucaia na Zona Rural deste Município. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Oriximiná - PA, 03 de Setembro de 2013.
Luiz Gonzaga Viana Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584071

A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte comunica a quem faça interessar a anulação do Pregão Presencial 032/2013, realizado no dia 02/08/2013. Motivo: Julga procedente o recurso apresentado pela empresa I de Moraes Lima - Me CNPJ: 14.854.414/0001-92. Comunica ainda a sua reabertura que será realizada no dia 26/09/2013 às 08:00 Horas. Valtimir Almeida da Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584107
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que restou fraccassada o PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, cujo objeto licitado é: aquisição de um veículo, sendo que a licitante presente foi Inabilitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584190
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

001/2013-CP-PMSDC
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, em cumprimento estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013, torna publico o resultado da Chamada Pública n. 001/2013 para agricultura familiar, sendo vencedores: APHA-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIRO DA GLEBA GUAJARÁ CNPJ 22.980.536/0001-53 e ADCRBJ-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E RURAL BOM JESUS CNPJ 03.843.609/0001-10-Vigência 10/09/2013 a 31/12/2013-Alberto Yoffi Nakata.



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instalada através de medida provisória nº. 2.260-2. Autoridade Certificadora emissora: CA Imprensa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br segunda-feira, 16 de setembro de 2013 às 07:06:23.



19	MACAIEIRA	1ª Classificação: Associação dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora do Papetejo (Sacari)	X	
20	MAHÃO HAVÁ	1ª Classificação: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Alque e Localidades Vizinhas; 2ª Classificação: Associação dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora do Papetejo (Sacari)	X	
21	RELÂNCIA REDONDA	1ª Classificação: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Alque e Localidades Vizinhas; 2ª Classificação: Associação dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora do Papetejo (Sacari)	X	
22	POLPA CONCELADA DE ACEROLA	1ª Classificação: Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará	X	
23	POLPA CONCELADA DE CUPUAÇU	1ª Classificação: Associação de Desenvolvimento Comunitário e Rural Bom Jesus; 2ª Classificação: Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará	X	
24	POLPA CONCELADA DE GOIABA	1ª Classificação: Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará	X	
25	PIMENTÃO VERDE	1ª Classificação: Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará	X	
26	REPOUNO	Não foi apresentada amostra uma vez que não houve fornecedores classificados.		Revogado
27	TANGERINA REGIONAL	1ª Classificação: Associação dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora do Papetejo (Sacari)	X	
28	TOMATE REGIONAL	Não foi apresentada amostra uma vez que não houve fornecedores classificados.		Revogado

Belém (PA), 07 de janeiro de 2014.

Gilvandro Araújo da Silva

Presidente substituto da Comissão Responsável Pelo Certame

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-NLIC/SEDUC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 655563

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013-NLIC/SEDUC

PROCESSO Nº 608.269/2012-SITG

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nos termos da LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, LEI Nº 11.326 DE 24/07/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 16/07/2013 E LEI Nº 8.666/93.

GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	
Itens: 01, 02, 03, 17, 19, 20, 21	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	2.429.838,40

GRUPO FORMAL: APHA – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DA GLEBA GUAJARÁ	
Itens: 07,08, 22, 23, 24, 25	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	1.575.415,10

GRUPO FORMAL: CASP – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE	
Item: 08	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	119.987,28

GRUPO FORMAL: CEAREPA – CENTRAL DE EXTRATIVISTAS E AGRICULTORES DAS REGIÕES METROPOLITANA, MARAJÓ E NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ.	
Itens: 08, 10, 18 e 27	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	1.479.700,00

GRUPO FORMAL: COOPAGRO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TUCURUÍ	
Itens: 11, 12, 15 e 16	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	3.395.000,00

GRUPO FORMAL: ADCRBJ – ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E RURAL BOM JESUS	
Itens: 09 e 23	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	759.988,44

GRUPO FORMAL: APPRALV – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ATUGUE E LOCALIDADES VIZINHAS	
Itens: 20 e 21	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	49.499,95
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	
	9.809.429,17

Observação: Os itens 04, 05, 06, 13,14, 26 e 28 foram **REVOGADOS.** Belém, 07 de março de 2014. Waldecir Oliveira da Costa Homologador Substituto

Secretaria de Estado de Educação - SAGE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 655311

Portaria: 16988/2014

Objetivo: REALIZAR VISTORIA DE OBRAS PARA LIBERAÇÃO DE 2ª PARCELA DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS NO MUNICÍPIO DE BREVES.

Fundamento Legal: Decreto de nº 734 de 07.04.92

Origem: BELÉM/PA – BRASIL.

Destino(s): Breves/PA – Brasil-br

Servidor(es):

57211678/ELISANGELA DO SOCORRO SANTOS DA COSTA (TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR) / 4,5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 14/03/2014-br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 655320

Portaria: 16989/2014

Objetivo: REALIZAR VISTORIA DE OBRAS PARA LIBERAÇÃO DE 2ª PARCELA DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS NO MUNICÍPIO DE BREVES.

Fundamento Legal: Decreto de nº 734 de 07.04.92

Origem: BELÉM/PA – BRASIL.

Destino(s): Breves/PA – Brasil-br

Servidor(es):

5906283/LEANDRO HENRIQUE COSTA BARROS (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR) / 4,5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 14/03/2014-br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 655327

Portaria: 16986/2014

Objetivo: Realizar entrega de cheque e vistoria de obra para liberação de 2ª parcela dos servidores ativos e inativos nos município de paragominas e rondon do pará.

Fundamento Legal: Decreto de nº 734 de 07.04.92

Origem: BELÉM/PA – BRASIL.

Destino(s): Rondon do Pará/PA – Brasil-br

Servidor(es):

57221027/DANIELE LIMA DA ROCHA (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR) / 2,5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 12/03/2014-br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 655338

Portaria: 16987/2014

Objetivo: Realizar entrega de cheque e vistoria de obra para liberação de 2ª parcela dos servidores ativos e inativos nos município de paragominas e rondon do pará.

Fundamento Legal: Decreto de nº 734 de 07.04.92

Origem: BELÉM/PA – BRASIL.

Destino(s): Rondon do Pará/PA – Brasil-br

Servidor(es):

57232071/LARISSA ROBERTA DIAS BANHOS CASTRO (TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR) / 2,5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 12/03/2014-br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 655520

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO

Data de Admissão: 10/03/2014

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

KEZIA FREITAS MELO DOS SANTOS

ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO 09/03/2015 CONTRATO 415/2014-BELEM

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 655526

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO

Data de Admissão: 10/03/2014

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

PEDRO RIBEIRO NETTO

ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO 09/03/2015 CONTRATO 416/2014-BELEM

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 655667

Portaria: 16994/2014

Objetivo: Realizar inscrições do programa cheque moradia, vistoria de obras e visita técnica nas residências de servidores ativos e inativos nos municípios de altamira/vitoria do xingu e senador jose porfirio.

Fundamento Legal: Decreto de nº 734 de 07.04.92

Origem: BELÉM/PA – BRASIL.

Destino(s): Altamira/PA – Brasil-br

Servidor(es):

57221027/DANIELE LIMA DA ROCHA (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR) / 9,5 diárias (Completa) / de 01/04/2013 a 10/04/2013-br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 655564

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO

Data de Admissão: 10/03/2014

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

ILANE CLINHA PONTES

PROFESSOR

09/03/2015 CONTRATO 423/2014-SANTAREM

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 655608

Portaria: 16990/2014

Objetivo: Realizar inscrições no programa cheque moradia e visita técnica nas residências de servidores ativos e inativos no município de itaituba.

Fundamento Legal: Decreto de nº 734 de 07.04.92

Origem: BELÉM/PA – BRASIL.

Destino(s): Itaituba/PA – Brasil-br

Servidor(es):

57214088/CLAUDIA NAZARE MARTINS DA COSTA (TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR) / 8,5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 25/03/2014-br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 655618

Portaria: 16985/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Matricula

SOLANGE MARIA TRINDADE OLIVEIRA

ASSIST. ADMINIST. /

ATIV AUX INTERMED5858283

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

12122134563770000 0102000000 339030 1.408,00

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 655623

Portaria: 16991/2014

Objetivo: Realizar inscrições no programa cheque moradia e visita técnica nas residências de servidores ativos e inativos no município de itaituba.

Fundamento Legal: Decreto de nº 734 de 07.04.92

Origem: BELÉM/PA – BRASIL.



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: CA Imprensa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br segunda-feira, 10 de março de 2014 às 08:34:33.


PREFEITURA
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA




Marituba/PA, 19 de setembro de 2014.

Ofício nº 049/2014

Núcleo de Licitações e Contratos

Para: Associação dos Produtores e Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará

Segue em anexo recurso, impetrado Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará – APRAEPA datado no protocolo geral da PMM no dia 11/09/2014, referente a sua inabilitação certame ocorrido no dia 09/09/2014, finalizando o prazo de recurso no dia 18/09/2014, dando início o prazo de contra recurso de cinco dias úteis, encerrando no dia 26/09/2014 às 14:00hs.


Débora Raquel Fontel Reis
CEL

*Recabi no dia
19/09 = 2014*


APHA - ASSOCIAÇÃO DE PROD. E HORTIFRUTIGRANJEIRO DA G. GUAJARÁ
CNPJ: 22.980.536/0001-53
I.E.: 15.430.152-3




Marituba/PA, 19 de setembro de 2014.

Ofício nº 049/2014

Núcleo de Licitações e Contratos

Para: Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Estado do Pará

Segue em anexo recurso, impetrado Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Estado do Pará datado no protocolo geral da PMM no dia 11/09/2014, referente a sua inabilitação certame ocorrido no dia 09/09/2014, finalizando o prazo de recurso no dia 18/09/2014, dando inicio o prazo de contra recurso de cinco dias úteis, encerrando no dia 26/09/2014 às 14:00hs.


Débora Raquel Fontel Reis
CEL

